

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso

Página: 25

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PIRACICABA – CMI

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 13h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, situada no município de Piracicaba/SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI, com a presença dos(as) conselheiros(as), representantes do Poder Público, representantes da sociedade civil e convidados(as), devidamente registrados(as) em lista de presença, a qual passa a integrar a presente ata como anexo. Foram registradas as justificativas de ausência das conselheiras Nilmara, Luciana, e Regiane. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Sr. Adriano Camargo, e secretariada por Daiane Castro. Após a verificação da existência de quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e deu início à apreciação das pautas constantes da ordem do dia. Inicialmente, foi submetida à apreciação do plenário a ata da reunião ordinária anterior, previamente encaminhada aos conselheiros. Não havendo manifestações, ressalvas ou solicitações de alteração, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se à apresentação da Associação de Integração e Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), respeitando-se o tempo de vinte minutos. Sr. Bruno Campos, representando a Associação, agradeceu ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa pela oportunidade concedida para apresentação da entidade e destacou que sua finalidade consiste no fortalecimento institucional das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), por meio da oferta de orientação técnica e jurídica preventiva, visando ao aprimoramento da gestão institucional, à padronização de procedimentos e ao cumprimento da legislação vigente, sem exercer atribuições de caráter fiscalizatório. Na oportunidade, foi exibido vídeo institucional apresentando a missão, os objetivos e as principais ações desenvolvidas pela Associação. Também foi registrado que a entidade recebeu Moção de Aplausos, concedida pelo Vereador Rafael Boer, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas do município. Em seguida, Dra. Estela, advogada e enfermeira integrante da Associação, realizou exposição técnica acerca dos fundamentos jurídicos que norteiam a atuação da entidade, destacando sua

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciadocumentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código BGNZY0J.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 31/07/2026 13:20 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.****Página: 26**

articulação com a Federação Nacional das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Ressaltou que a Associação busca oferecer suporte às instituições mediante a padronização documental, orientação jurídica preventiva, capacitação de gestores e apoio contínuo às adequações exigidas pelos órgãos de fiscalização e controle. Durante a apresentação, foram abordados os principais desafios enfrentados pelas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, especialmente no que se refere ao cumprimento das exigências legais e normativas. Destacou-se a importância da atuação preventiva como instrumento de redução de riscos administrativos e judiciais, de fortalecimento da segurança institucional e de qualificação da assistência prestada às pessoas idosas. Na fase destinada aos esclarecimentos, os representantes informaram que a Associação encontra-se em processo de estruturação e conta, atualmente, com seis Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas sem fins lucrativos associadas, não havendo, neste momento, cobrança de contribuições financeiras das entidades participantes. Informaram, ainda, que está prevista a implantação de um canal destinado ao recebimento de denúncias, as quais serão encaminhadas aos órgãos competentes, esclarecendo que a Associação não exercerá atividades de fiscalização, limitando-se ao encaminhamento das demandas aos órgãos responsáveis. Encerrado os esclarecimentos, o Presidente agradeceu a participação dos representantes da Associação, que se retiraram da reunião para o prosseguimento da pauta ordinária. Dando continuidade à pauta, Sra. Meliane, representante da Divisão de Gestão de Parcerias, apresentou ao colegiado as demandas referentes à prestação de contas do Projeto Com Vivência, executado pela Organização da Sociedade Civil - CESAC, relativas ao exercício de 2025. Esclareceu que, em razão do encerramento do prazo para encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tornou-se necessária a apreciação, pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, de solicitações de remanejamento financeiro decorrentes de pequenas diferenças identificadas na execução do Plano de Trabalho. Informou que tais diferenças decorreram de reajustes legais, alterações nos encargos sociais e pequenas variações nas despesas com recursos humanos, não havendo qualquer alteração no valor global do projeto, uma vez que os recursos seriam remanejados entre rubricas do próprio Plano de Trabalho. Esclareceu, ainda, que essas análises eram anteriormente realizadas pela Comissão Gestora das Parcerias. Contudo, em

Pág. 2 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código BGNZY00.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 31/07/2026 13:20 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 27

razão da renovação da composição do Conselho, ainda não havia gestor de parceria formalmente designado para acompanhar os projetos em execução. Após os esclarecimentos, o Presidente, Sr. Adriano Camargo, propôs que, em caráter excepcional, o plenário deliberasse sobre as solicitações apresentadas, considerando a urgência imposta pelos prazos legais para encaminhamento da prestação de contas aos órgãos competentes. Na sequência, passaram à apreciação dos ofícios encaminhados pelo CESAC, sendo apresentadas as respectivas justificativas técnicas. O **Ofício PMP2026/019.276** tratou da necessidade de remanejamento financeiro decorrente da atualização do salário mínimo nacional, utilizado como base de cálculo do adicional de insalubridade e dos respectivos encargos trabalhistas, resultando em diferença aproximada de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais). Após análise, a solicitação foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apreciado o **Ofício PMP2026/019.269**, referente à diferença apurada nos cálculos de férias e décimo terceiro salário de colaborador contratado desde o exercício de 2024. Constatou-se que a projeção inicial considerou período inferior ao efetivamente executado, gerando diferença aproximada de R\$ 56,39 (cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Após os esclarecimentos apresentados, o pedido foi igualmente aprovado por unanimidade. Na continuidade, foi analisado o **Ofício PMP2026/019.290**, que solicitou remanejamento financeiro relativo às despesas com vale-transporte, em razão de pequenas diferenças entre os valores inicialmente previstos e aqueles efetivamente executados durante os dois semestres do exercício de 2025. Não havendo questionamentos, a solicitação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Durante a apreciação dos processos, verificou-se dificuldade de acesso a um dos expedientes cadastrados no Sistema Sem Papel. Diante dessa situação, o Presidente solicitou autorização ao plenário para emissão posterior do parecer favorável, condicionada à verificação de que o processo apresentasse os mesmos fundamentos técnicos e observasse os critérios adotados nas demais solicitações já aprovadas. A proposta foi submetida à deliberação e aprovada pelo plenário. Durante as discussões, a conselheira Euclídia Fioravante manifestou-se no sentido de que, em futuras deliberações, todos os documentos sejam previamente disponibilizados aos membros do Conselho, possibilitando análise integral de seu conteúdo antes da votação, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da responsabilidade inerentes às

Pág. 3 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código BGNZY0J.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 31/07/2026 13:20 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.****Página: 28**

decisões do colegiado. A manifestação foi registrada em ata para conhecimento e observância nas próximas deliberações. Na sequência, o Presidente, Sr. Adriano Camargo, apresentou relato da reunião realizada em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, com o Promotor de Justiça Dr. Thiago, responsável pelo acompanhamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), da qual participaram membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. O encontro teve por finalidade discutir a situação administrativa do Conselho, especialmente em relação às pendências acumuladas pela gestão anterior. Segundo relato do Presidente, o Ministério Público manifestou preocupação quanto à ausência de encaminhamento dos relatórios de fiscalização, à paralisação dos processos de certificação das ILPIs, ao acúmulo de ofícios pendentes de resposta e às dificuldades enfrentadas pelo Conselho em razão da inexistência de acesso integral à documentação administrativa e aos processos eletrônicos vinculados às instituições. O Presidente esclareceu que a atual Mesa Diretora apresentou ao Ministério Público as dificuldades encontradas no início da gestão, destacando a indisponibilidade de acesso aos documentos administrativos, aos processos eletrônicos e às informações necessárias ao regular desempenho das atribuições do Conselho. Após os esclarecimentos, ficou pactuado junto ao Ministério Público que o Conselho promoverá força-tarefa destinada à regularização das fiscalizações e à retomada do cronograma anual de visitas técnicas às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas existentes no município. Ficou estabelecido que os relatórios referentes às fiscalizações realizadas no exercício de 2026 deverão ser encaminhados ao Ministério Público até o último dia do mês subsequente à realização de cada visita técnica. Também foi concedido prazo adicional de noventa dias para que o Conselho regularize as pendências administrativas existentes e providencie resposta aos ofícios anteriormente expedidos. Foi ainda informado que os relatórios relativos às visitas realizadas no exercício de 2025 não mais precisarão ser encaminhados ao Ministério Público, considerando a perda da atualidade das informações. O Presidente comunicou, ainda, que o Ministério Público reconheceu os avanços estruturais promovidos pela atual gestão do Conselho, destacando a disponibilização de espaço físico adequado para funcionamento do CMI, a designação de servidor administrativo de apoio, o acesso ao Sistema Sem Papel e a disponibilização de veículo para a realização das atividades institucionais. Também

Pág. 4 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código BGNZY0J.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 31/07/2026 13:20 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.****Página: 29**

foi registrado que diversos procedimentos investigativos relacionados à estrutura administrativa do Conselho foram arquivados pelo Ministério Público, diante dos esclarecimentos prestados pela atual Mesa Diretora e das providências adotadas para regularização das situações anteriormente apontadas. Por fim, o Presidente informou que será intensificado o trabalho de recuperação dos processos administrativos referentes às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, bem como a reorganização documental do Conselho, com o objetivo de assegurar maior eficiência administrativa, transparência, segurança jurídica e continuidade das ações institucionais. Prosseguindo a reunião, foram debatidas as providências necessárias à regularização dos processos administrativos do Conselho, especialmente no que se refere à organização das fiscalizações, das visitas técnicas e à atualização documental das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Foi informado que parte dos processos administrativos permanece vinculada à gestão anterior no Sistema Sem Papel, razão pela qual já foram adotadas providências junto à Procuradoria Jurídica visando à recuperação dos acessos e à regularização da tramitação processual. O Presidente informou, ainda, que o Promotor de Justiça encaminhará ao Conselho os números dos processos administrativos existentes no Sistema Sem Papel, possibilitando o acompanhamento dos pedidos de registro, renovação e certificação das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas. Também foi comunicado que já foi protocolada solicitação formal para transferência dos processos atualmente vinculados à gestão anterior, objetivando garantir ao Conselho acesso integral às informações e assegurar a continuidade da tramitação administrativa. Durante os debates, os conselheiros destacaram a necessidade de reorganização da utilização do Sistema Sem Papel, enfatizando que os processos administrativos devem permanecer vinculados institucionalmente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e não a usuários específicos, garantindo a continuidade administrativa, a preservação do histórico documental e o acesso às informações pelas futuras gestões. Na oportunidade, foi informado que será realizado treinamento sobre a utilização do Sistema Sem Papel no dia 13 de julho de 2026, das 9h às 13h, ocasião em que serão apresentados o funcionamento da plataforma, seus fluxos administrativos e as adaptações necessárias às demandas específicas do Conselho. O Presidente informou, ainda, que será organizada força-tarefa para análise, instrução e encaminhamento das

Pág. 5 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciadocumentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código BGNZY0J.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 31/07/2026 13:20 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.****Página: 30**

denúncias pendentes registradas no Sistema Sem Papel, com a finalidade de reduzir o passivo existente, regularizar os atendimentos e conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos. Na sequência, passou-se à discussão da pauta referente à elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa. O Presidente informou que, durante a reunião realizada com o Ministério Público, o Promotor de Justiça manifestou satisfação com a iniciativa do Conselho em promover a elaboração do referido instrumento, ressaltando sua relevância para o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como sua importância como referência para outros municípios da região. Considerando a necessidade de publicação da resolução que regulamentará os trabalhos, deliberou-se que a coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa ficará sob responsabilidade da Mesa Diretora, contando com a participação de até dois representantes de cada Comissão Permanente do Conselho, cujos nomes serão posteriormente indicados pelas respectivas comissões. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão de Políticas Públicas apresentou relatório preliminar contendo análise da atual Resolução de Cadastro das Entidades, apontando fragilidades decorrentes das alterações legislativas ocorridas após sua publicação. Foram apresentadas propostas para elaboração de nova resolução, contemplando critérios específicos para o cadastramento de Organizações da Sociedade Civil, programas governamentais e Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), bem como a criação de cadastro específico para grupos representativos da pessoa idosa e o aperfeiçoamento dos fluxos administrativos nos Sistemas Gênesis e Sem Papel. Ficou deliberado que o documento elaborado pela Comissão será encaminhado a todos os conselheiros para conhecimento, análise e futuras deliberações. Na pauta referente ao cronograma de visitas às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, deliberou-se pela organização de força-tarefa destinada à realização das inspeções técnicas durante o segundo semestre de 2026, priorizando, inicialmente, as instituições que já possuem regularização junto à Vigilância Sanitária, observando-se a necessidade de elaboração dos respectivos relatórios para atendimento às exigências do Ministério Público. Ficou estabelecido que o presidente organizará o calendário das visitas técnicas e o encaminhará aos conselheiros para definição das equipes responsáveis por cada fiscalização. Também foi debatida a necessidade de padronização dos processos administrativos do

Pág. 6 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciadocumentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código BGNZY0J.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 31/07/2026 13:20 CPF: ***.617.108-**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.****Página: 31**

Conselho, de modo que cada Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas possua processo administrativo próprio, reunindo toda a documentação referente à instituição, visando garantir melhor organização documental, rastreabilidade das informações, segurança jurídica e continuidade administrativa entre as futuras gestões. Nos informes finais, foi comunicado que o serviço Estação Idoso passou a integrar a publicação estadual sobre práticas inspiradoras voltadas ao envelhecimento, sendo registrado pelo plenário o reconhecimento da relevância do trabalho desenvolvido pelo município de Piracicaba na promoção de políticas públicas destinadas à população idosa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos(as), destacou a importância da participação dos conselheiros nas atividades do Conselho e encerrou a reunião às 15h20. Eu, Daiane Castro, Secretária da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelo colegiado, será assinada por quem de direito.

Pág. 7 de 7 - Documento assinado digitalmente por ADRIANO GUILHERME CAMARGO, DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/081148 e o código BGNZY0J.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: L.A.G.A em 31/07/2026 13:20 CPF: ***.617.108-**



Assinaturas do documento

"25-06-2026 - ATA Reunião Ordinária Junho2026"



Código para verificação:**BGN2YY0J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI (CPF: ***.833.478-**) em 31/07/2026 às 09:23:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 02/06/2026 - 09:44:42 e válido até 02/06/2029 - 09:44:42.

(Assinatura do Sistema)



ADRIANO GUILHERME CAMARGO (CPF: ***.740.738-**) em 31/07/2026 às 08:54:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 08:45:22 e válido até 14/08/2028 - 08:45:22.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/081148**

e o código **BGN2YY0J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REUNIÃO ORDINÁRIA – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA GESTÃO 2026 – 2027

DATA: 25/06/2026

HORÁRIO: 13H30

PODER PÚBLICO

LOCAL: SMADS

1	TITULAR	Adriano Guilherme Camargo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
	SUPLENTE	Gisele de Barros Rosolem		
2	TITULAR	Gabriel Ciriaco Camargo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SUPLENTE	Maria Regineide Gomes carvalho		
3	TITULAR	Luciana Ovídio de Lima do Amaral	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	
	SUPLENTE	Raissa Carvalho Marinho		
4	TITULAR	Clarice Aparecida Braganhini	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E CULTURA	
	SUPLENTE	Victoria Pereira Alves		
5	TITULAR	Helio Vilani		
	SUPLENTE	Eduardo Rodrigues da Silva Leite		
6	TITULAR	Henrique Lazaro de Toledo		
	SUPLENTE	Ana Cristina Christofolletti		
7	TITULAR	Francisco Teodoro de Souza		
	SUPLENTE	Maurici Luis Scarpari		



GESTÃO 2026-2027

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REUNIÃO ORDINÁRIA – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA GESTÃO 2026 – 2027

DATA: 25/06/2026

HORÁRIO: 13H30

SOCIEDADE CIVIL

LOCAL: SMADS

Nº	CARGO	NOME	ORGANIZAÇÃO	ASSINATURA
1	TITULAR	Daiane Monique de Castro Tolotti	CESAC- CENTRO SOCIAL CULTURA SÃO JOSÉ	
	SUPLENTE	Tatiane Moral Scaglione Stella		
2	TITULAR	Magali Aparecida de Oliveira Santos	LAR BETEL – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BETEL	
	SUPLENTE	Adriana Aparecida Romanini Dadario		
3	TITULAR	Nilmara Sonia Gonçalves Chiareli	ASSOCIAÇÃO BRASIL PARKINSON – COLIBRI	
	SUPLENTE	Arivaldo Aldeni Pereira		
4	TITULAR	Clovís Misawa	CLUBE CULTURAL E RECREATIVO NIPO BRASILEIRO DE PIRACICABA, GRUPO DE TERCEIRA IDADE	
	SUPLENTE	Ricardo Koiti Tanabe		
5	TITULAR	Euclidia Maria B. Lacerda Fioravante	PESSOA IDOSA	
	SUPLENTE	Maria Aparecida Catarino Bertaia		
6	TITULAR		INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	
	SUPLENTE			
7	TITULAR	Regiane Bonfiglio	OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
	SUPLENTE	Ana Maria Domingues Ferreira		
8	TITULAR	Carlos Roberto Rodrigues	CONSELHO COORDENADOR DAS ENTIDADES CÍVIS	
	SUPLENTE	Rodrigo Alan de Carvalho Bombach		